



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

I – OBJETIVO

O presente Formulário de Solicitação visa a aquisição de etiquetas e fitas Ribbon para identificação dos mais diversos tipos de frascos, com amostras de material biológico, água e produtos alimentícios para análise, recebidos pelo Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels (LACEN-RJ), e atender a Unidade por 12 (doze) meses, conforme descrição no item III.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: dispor do insumo solicitado para identificar os frascos supracitados.

II – JUSTIFICATIVA

O Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels (LACEN-RJ) é uma instituição pública de saúde com diretrizes técnicas vinculadas à Subsecretaria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e tem como missão realizar análises de interesse de Saúde Pública, atendendo as Vigilância Ambiental, Epidemiológica, Sanitária e de Saúde do Trabalhador, assim como coordenar a Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública. Desempenha, por conseguinte, como laboratório central, importante função na vigilância laboratorial de interesse da Vigilância em Saúde no Estado do RJ.

O LACEN-RJ recebe os mais diversos tipos de amostras para análise, que vão desde sangue até alimentos, enviados pelos 92 municípios que compõem o Estado do Rio de Janeiro.

Todo o material que chega ao LACEN-RJ precisa receber etiqueta impressa, legível e firmemente aderida, para correta identificação e rastreabilidade das amostras, conforme recomenda a RESOLUÇÃO – RDC/ANVISA Nº. 302, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

O insumo solicitado é de uso diário, contínuo e imprescindível para correta identificação das amostras que chegam a Unidade, principalmente, daquelas que precisam ser mantidas sob refrigeração ou congelamento. Sem a utilização das etiquetas não há como garantir a conformidade e a qualidade dos processos no LACEN-RJ, os quais geram resultados e dados para as ações da Vigilância em Saúde do Estado do RJ.

III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:

3.1. É objeto da presente solicitação a aquisição de etiquetas para identificação de frascos com amostras de material para análise pelo LACEN-RJ e fitas Ribbon, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	7510.021.0002 ID - 143835	ETIQUETA PARA ETIQUETADORA - APLICACAO: IDENTIFICACAO PARA PATRIMONIO, LARGURA: 050 MM X 030 MM , COMPRIMENTO: 36 METROS, COR: BOPP FOSCO , REFERENCIA ETIQUETADORA: ET08FC0146M036 1091 , FORMA FORNECIMENTO: ROLO	ROLO	768
Especificação complementar: a etiqueta deve ser apropriada para uso em frascos para guarda de material biológico, suportar temperatura de – 80°C e se manter íntegra mesmo após ciclos de congelamento e descongelamento. Forma de apresentação: rolo com 3.000 etiquetas.				
2	7045.044.0031 ID - 137836	FITA IMPRESSORA TERMO TRANSFERENCIA (RIBBON), REFERENCIA IMPRESSORA: ZT230, MATERIAL: RESINA, DIMENSAO ROLO (L X C): 110 MM X 450 M, COR: PRETO, FILME: RESINA TERMICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	ROLO	180

3.2 A descrição dos itens não restringe o universo de competidores.

IV – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA

4.1. Para definição do quantitativo solicitado no objeto para atender a demanda da Unidade durante 12 meses, foi utilizado como parâmetro o histórico de consumo do insumo, conforme quadros abaixo apresentados:

CONSUMO MENSAL 2020

ITEM	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	5	9	22	56	39	40	26	43	59	28	65	99
2	-	-	7	7	9	4	6	13	12	11	6	27

Fonte: Sistema STOK.

ITEM	DESCRIPTIVO	CONSUMO 2º semestre 2020	MÉDIA	Estimativa para 2021	TOTAL ANUAL + 20%
1	ETIQUETA PARA ETIQUETADORA - APLICACAO: IDENTIFICACAO PARA PATRIMONIO, LARGURA: 050 MM X 030MM	320	53,33	640	768
2	FITA IMPRESSORA TERMO TRANSFERENCIA (RIBBON), REFERENCIA IMPRESSORA: ZT230, MATERIAL: RESINA, DIMENSAO ROLO (L X C): 110MM X 450 M	75	12,5	150	180

Fonte: Sistema STOK.

A expectativa de consumo nos próximos doze meses foi calculada tendo como base o consumo durante o segundo semestre do ano de 2020, ao qual foi incluído o quantitativo referente a 20% do valor consumido no mesmo período. O segundo semestre foi utilizado como base de cálculo, pois foi o período em que a pandemia de COVID-19 se intensificou e, conseqüentemente, o LACEN-RJ passou a receber mais amostras. Como não houve mudança expressiva no cenário da pandemia, a vacinação de toda a população não será imediata e não há perspectiva de diminuição drástica no número de casos num futuro próximo, julgamos que o segundo semestre de 2020 é o que melhor representa a nossa expectativa de consumo dos itens solicitados.

O adicional de 20% foi incluído como reserva técnica, considerada como razoável para atender cenários imprevistos e/ou novas demandas, garantindo assim o funcionamento regular da Unidade.

V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

- Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado.

VI – CATÁLOGO E AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO E/OU VALIDAÇÃO

6.1 – A (s) empresa (s) arrematante (s) deverá (ão) fornecer catálogo do fabricante com a descrição para análise técnica, junto com os documentos de habilitação.

6.1.2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO SAÚDE – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010

6.1.3. Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

6.1.4. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica do LACEN-RJ.

6.1.5. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catálogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Formulário de Solicitação.

6.1.6 A Unidade terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo.

6.2 – Caso seja necessário, os licitantes vencedores deverão fornecer amostras no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde pela (o) Pregoeira (o) no campo de mensagem do SIGA.

6.2.1 - O quadro abaixo define o quantitativo de amostras que deverá ser apresentado, sendo aquele que permite que a análise forneça resultados que tenham confiabilidade:

Quantitativo de amostras para análise

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ETIQUETA PARA ETIQUETADORA - APLICACAO: IDENTIFICACAO PARA PATRIMONIO, LARGURA: 050 MM X 030 MM, COMPRIMENTO: 36 METROS, COR: BOPP FOSCO, REFERENCIA ETIQUETADORA: ET08FC0146M036 1091, FORMA FORNECIMENTO: ROLO	01 rolo c/, no mínimo, 1.000 etiquetas
2	FITA IMPRESSORA TERMO TRANSFERENCIA (RIBBON), REFERENCIA IMPRESSORA: ZT230, MATERIAL: RESINA, DIMENSAO ROLO (L X C): 110MM X 450 M	01 fita para impressão de, no mínimo, 1.000 etiquetas.

6.2.2 - As amostras solicitadas para avaliação/validação deverão ser entregues no seguinte endereço: LACEN-RJ, Rua do Resende, nº 118 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

Horário de entrega: segunda a sexta-feira de 8 às 16 h.

6.2.3 - A entrega de amostras para avaliação deverá ser precedida de agendamento por e-mail com o setor de licitações da FS pelo e-mail licitacao@fs.rj.gov.br e com o LACEN-RJ pelo e-mail cotacao@lacen.fs.rj.gov.br.

6.2.4 – A validade das amostras a serem entregues deve ser de, no mínimo, 01 (um) mês.

6.2.5 - A Unidade terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega do produto, para elaboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessária, reanálise do material.

6.2.6 - A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica da Unidade sob orientação e supervisão da Direção Técnica e/ou Direção Geral do LACEN-RJ.

6.2.7 - **Critérios de julgamento das amostras:** os critérios para avaliação e julgamento dos produtos serão:

- Resistência à umidade: as etiquetas não podem ser danificadas quando expostas à umidade;
- Aderência: as etiquetas não podem se soltar quando utilizadas para identificar e armazenar frascos, inclusive os submetidos a congelamento (-80°C);
- Manutenção dos dados impressos: os dados impressos não podem ser perdidos, inclusive na utilização para identificação e armazenamento de frascos submetidos a congelamento (-80°C).
- Adequação às impressoras do LACEN-RJ: as etiquetas devem ser compatíveis com as impressoras térmicas da Unidade.

6.2.8 - **Justificativa da necessidade de avaliação de amostras:** a análise e a avaliação são importantes e necessárias para que o insumo solicitado atenda às necessidades da Unidade. Considerando que as etiquetas serão utilizadas para identificação das diversas amostras que entram no LACEN-RJ para serem analisadas, elas devem guardar total e irrestrita integridade ao serem utilizadas. Um defeito/ má performance do produto ou não atendimento às especificações técnicas pode gerar a perda da rastreabilidade da amostra enviada ao LACEN-RJ e a inviabilidade de sua análise e, conseqüentemente, do seu resultado, o que pode gerar danos inimagináveis à indivíduos, instituições e até mesmo a população, dependendo do material recebido para análise e o significado do seu resultado para a Vigilância em Saúde do Estado do RJ.

VII - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O insumo, objeto deste termo, será recebido desde que:

- A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- O produto possua validade mínima de 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1342/2016. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;
- A embalagem esteja inviolada, de forma a permitir o correto armazenamento;
- A especificação esteja em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;
- A validade e o lote estejam visíveis na embalagem do material.

VIII – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- 8.1. A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda do LACEN-RJ;
- 8.2. A entrega será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de retirada da nota de empenho;
- 8.3. **Endereço de Entrega:**
Coordenação Geral de Armazenagem (CGA): Rua Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói – RJ
- 8.4. **Horário da Entrega:** De 2ª a 6ª feira, das 8:00 as 16:00h.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Quanto ao fornecimento do item especificado, a CONTRATADA se obriga a:
- Entregar o produto nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;
 - Fornecer amostras dos insumos solicitados e especificados no formulário, e em concordância com o exposto no item sobre validação; o quantitativo de amostras **não deve** ser contabilizado como item de entrega;
 - Repor todas as perdas por não conformidade do insumo;
 - Responsabilizar-se pela qualidade e procedência do item do formulário, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínima e máximas, empilhamento e umidade;
 - Apresentar, quando da entrega dos itens, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;
 - Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida no **item VII** deste formulário de solicitação.
 - Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
- Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação.

Elaborado por:

Adriana R.G. de Souza
Coordenadora de Integração
ID: 5102573-6

Aprovado por:

Eliene Denites Duarte Mesquita
Diretora Técnico Assistencial – DTA/FS
ID 3131705-7

Rio de Janeiro, 28 janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rodrigues Gomes de Souza, Coordenadora de Integração**, em 28/01/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliene Denites Duarte Mesquita, Diretor Técnico Assistencial**, em 28/01/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **12924034** e o código CRC **F833A2D1**.